



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL Nº 1137 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DO LAGO.”

O Povo do Município de Santana do Paraíso/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

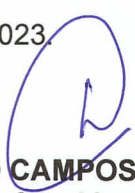
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento denominado **CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DO LAGO**, no Município de Santana do Paraíso/MG.

Parágrafo único. O Loteamento supracitado é constituído por Área total parcelada de **132.520 m² (cento e trinta e dois mil e quinhentos e vinte metros quadrados)**, situado no lugar denominado Fazenda Ipanema, Gleba 01, Município de Santana do Paraíso/MG, registrada sob a **matrícula nº. 68.449, do Livro 2-Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Ipatinga-MG.**

Art. 2º - A aprovação dar-se-á nos termos das legislações Federal, Estadual e Municipal, que trata do parcelamento do solo urbano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 06 de abril de 2023.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal